



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.032, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210,00 – SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R\$ **210,00** (Duzentos e dez reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação: **“4607 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
TOTAL			210,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	88142-2	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	87891-0	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	87894-4	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	87883-9	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	87900-2	1660*
TOTAL			210,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração